



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 741/93 DE 26/08/93

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE COXIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE COXIM**, Sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Herculano Pena, s/nº Coxim-MS, que tem como objetivo social, administrar a coleta, reciclagem, industrialização e comercialização de todo o lixo produzido em Coxim e região.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim-MS  
em 27 de Agosto de 1993.-

(a)Moacir Kohl  
PREFEITO MUNICIPAL